



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV 72/2004

PROTOCOLADO SOB Nº 1209/2004

EM 17/08/04

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2004
ACEITO EM	/	/2004
APROVADO EM	/	/2004
REJEITADO EM	/	/2004
ARQUIVO		

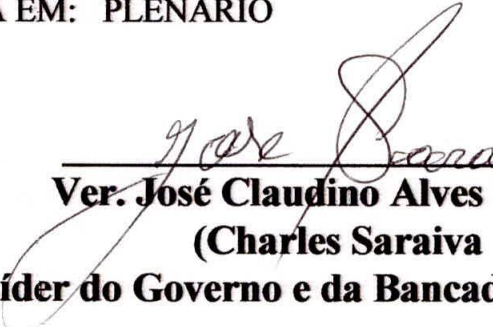
**“DA DENOMINAÇÃO À
UMA VIA PÚBLICA”**

Art. 1º Esta Lei tem como finalidade denominar uma Via Pública.

Art. 2º Fica denominado de GUARACI PEREIRA VIEIRA, a uma Via Pública do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA EM: PLENÁRIO


Ver. José Claudino Alves Saraiva
(Charles Saraiva)
Líder do Governo e da Bancada do PMDB

Gabinete do Vereador, em 17 Agosto de 2004

VISTO

Presidente

F14.03
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Zona

Sergio Machado Pinto

Oficial designado

Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 28 às fls. 17v sob o n.º 25434 consta o assento de óbito de GUARACI PEREIRA VIEIRA, falecido(a) em nove (09) de Maio de dois mil e três (2003) em Hospital Santa Casa, local às 10:45 horas do sexo masculino, profissão comerciante, cor branca, natural de ste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 82 anos de idade, estado civil viúvo, filho(a) de Anarolino Vieira e Delia Pereira Vieira.

Local de matrimônio: Santa Vitória do Palmar-RS

Nome do cônjuge: Diná Silveira Vieira

Foi declarante: Nelo Silveira Vieira - filho

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Marco Antonio Freitas que deu como causa da morte choque hipovolêmico, hemorragia interna causada por trauma abdominal e toracico, acidente de trânsito, segundo necrópsia

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa os filhos; o declarante com 46 anos, Neloci 44 anos, Lelianice 42 anos, Adroaldo 39 anos. Deixa bens. Não fez testamento. Era eleitor.



O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 15 de Maio de 2003.

Sergio Machado Pinto

Oficial



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 12009/2004 -

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Juno PMDB

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de novembro de 2004

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de novembro de 2004

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 183

PROCESSO... 1209/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2004.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Guaracy Pereira Vieira, filho de Anarolino Vieira e Lélia Pereira Vieira, nasceu no dia 05 de maio de 1921 no Bairro Santa Tereza, na Rua das Casas Pretas como era conhecida, na Cidade do Rio Grande.

Desde pequeno trabalhou, ajudando no sustento de sua família, sendo seu primeiro emprego o Frigorífico Swift, foi leiteiro, foi proprietário do Armazém Quitandinha, foi caminhoneiro onde trabalhava para a Companhia Ipiranga S/A .

Foi nesta época que conheceu o Dr. Francisco Martins Bastos, que lhe ofereceu o Posto Ipiranga de Número 1 (hoje Posto do Joaquim) para arrendar. Foi o primeiro arrendatário de um Posto Ipiranga no Brasil.

Posteriormente foi proprietário do Motel Car na Av. Itália e do Hotel Car na Rua Conde de Porto Alegre.

Foi casado com Diná Silveira Vieira, hoje falecida, e tinha quatro filhos: Nelo, Neloci, Lelianice e Adroaldo.

Foi Diretor do Sport Club Rio Grande, seu clube de coração. Faleceu no dia 09 de maio de 2003, quatro dias após completar 82 anos, deixando saudades admiração a todos que o conheceram.

Guaracy Pereira Vieira, filho de Anarolino Vieira e Lélia Pereira Vieira, nasceu no dia 05 de maio de 1921 no Bairro Santa Tereza, na Rua das Casas Pretas como era conhecida, na Cidade do Rio Grande.

Desde pequeno trabalhou, ajudando no sustento de sua família, sendo seu primeiro emprego o Frigorífico Swift, foi leiteiro, foi proprietário do Armazém Quitandinha, foi caminhoneiro onde trabalhava para a Companhia Ipiranga S/A .

Foi nesta época que conheceu o Dr. Francisco Martins Bastos, que lhe ofereceu o Posto Ipiranga de Número 1 (hoje Posto do Joaquim) para arrendar. Foi o primeiro arrendatário de um Posto Ipiranga no Brasil.

Posteriormente foi proprietário do Motel Car na Av. Itália e do Hotel Car na Rua Conde de Porto Alegre.

Foi casado com Diná Silveira Vieira, hoje falecida, e tinha quatro filhos: Nelo, Neloci, Lelianice e Adroaldo.

Foi Diretor do Sport Club Rio Grande, seu clube de coração. Faleceu no dia 09 de maio de 2003, quatro dias após completar 82 anos, deixando saudades admiração a todos que o conheceram.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

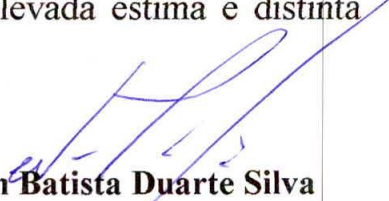
Of. n. ° 263/05
Proc. n° 1209/04

Rio Grande, 01 de março de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Guaraci Pereira Vieira a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE GUARACI PEREIRA VIEIRA A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Guaraci Pereira Vieira uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.063, DE 09 DE MARÇO DE 2005

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE GUARACI
PEREIRA VIEIRA A UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Guaraci Pereira Vieira uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2005


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/CSCI/CM/Família/Publicação